



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2618 – Ano 11 Terça-Feira, 8 de dezembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	6
Portaria.....	7
Edital de Notificação.....	7
Extrato de Contrato.....	8
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	8
Resoluções.....	8
Ata 07 do Edital de Tomada de Preços nº 237/PMC/2020.....	10
Ata 08 do Edital de Tomada de Preços nº 237/PMC/2020.....	10
Aviso de Licitação.....	11
Retificação do Resultado de Projetos Habilitados e Não Habilitados do Edital FCC Nº 002/FCC/2020.....	12

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.819, de 3 de dezembro de 2020.

Autoriza o custeio de obras pela empresa Esteves Administração de Bens Ltda, referente ao Centro de Convivência da Terceira Idade, no Parque das Nações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o custeio da obra de construção do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Parque das Nações, pela empresa **ESTEVES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 08089869/0001-66, no valor de R\$ 304.078,26, conforme avaliação que se junta.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo decorre da solicitação de aprovação do Condomínio Solar dos Ipês, localizado na Rodovia Alexandre Beloli, Bairro Primeira Linha, matrícula nº 115.110, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma – SC, conforme previsão da Lei do Parcelamento do Solo Urbano do Município (Lei 6797/2016), em seu artigo 37, § 2º, tendo em vista o fato de que as obras serão realizadas a uma distância superior a 2.000 (dois mil) metros do empreendimento.

Art. 2º Nas condições desta lei fica reconhecido o interesse público na realização das obras referidas no art. 1º, caput e parágrafo único da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm..

PE 44/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.820, de 3 de dezembro de 2020.

Autoriza a utilização de saldos financeiros de recursos provenientes de alienações de bens móveis e imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar, na forma do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, os saldos financeiros de recursos provenientes de alienações de bens móveis e imóveis, cujos compromissos de investimentos, previstos nas leis autorizativas, tenham sido integralmente cumpridos.

Parágrafo único. A autorização de que trata a presente Lei será aplicada durante os exercícios de 2020 e 2021, nos limites dos saldos financeiros na Fonte de Recursos correspondente.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACF/erm.

PE 34/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.821, de 3 de dezembro de 2020.

Autoriza o Município de Criciúma, por meio do Chefe do Poder Executivo, a realizar permuta de imóvel de sua propriedade com imóveis de propriedade da Comunidade Evangélica Nova Aliança – CENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Município de Criciúma, por meio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a desafetar e realizar permuta do imóvel de sua propriedade por imóveis de propriedade da **Comunidade Evangélica Nova Aliança – CENA**, CNPJ nº 30.305.547/0001-66.

Art.2º O imóvel de propriedade do Município de Criciúma, a ser permutado, possui 2.122,65m² (dois mil, cento e vinte e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizado no Bairro Cidade Mineira Velha, cadastrado municipal nº 947698, e matriculado sob o nº 135.448, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, com as seguintes confrontações:

Norte: 39,05 metros com a Rua Antônio Angelo Rabelo;

Sul: 40,45 metros com a Rua Pedro Bernardino Duarte;

Leste: 53,40 metros, sendo 19,40 metros com Ronaldo Nazareno Rodrigues de Figueiredo e Elaine Aparecida de Jesus Santana (matrícula nº 52.581) e 12,00 metros com Ruberval Laurindo (matrícula nº 50.133) e 22,00 metros com Gilson Machado (matrícula 49.732);

Oeste: 53,40 metros com área remanescente da matrícula nº 100.190.

Parágrafo único. O imóvel descrito no presente artigo foi avaliado em R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), conforme laudo encaminhado juntamente com a presente Lei.

Art.3º Os imóveis de propriedade da **Comunidade Evangélica Nova Aliança – CENA**, a serem permutados, são as seguintes áreas identificadas e localizadas Bairro São Sebastião, devidamente descritas de conformidade com os memoriais que integram a presente Lei:

I – área com 700,00m², representada pelo Lote 335 da Quadra U, Loteamento Eliza II, cadastro municipal nº 952931, matriculada sob o nº 75.193 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

Norte: 52,80 metros com o Lote 337;
Sul: 49,56 metros com a Rua Projetada;
Leste: 13,41 metros com a Rua Projetada;
Oeste: 14,24 metros com o Lote 336.

II – área com 1.675,00m², representada pelo Lote 336, Quadra U, Loteamento Eliza II, cadastro municipal nº 952933, matriculada sob o nº 75.192, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

Norte: 101,07 metros com Santos Milanez;
Sul: 104,87 metros com área verde Rua Projetada;
Leste: 14,24 metros com a Rua Projetada;
Oeste: 18,70 metros com Jayme Antônio Zanatta.

III – área com 383,00m², representada pelo Lote 271 da Quadra Q, Loteamento Eliza II, cadastro municipal nº 700367, matriculado sob o nº 75.215 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

Norte: 12,50 metros com a Rua Liberato Rocha;
Sul: 12,50 metros com o Lote 257;
Leste: 30,66 metros com o Lote 272;
Oeste: 30,66 metros com o Lote 270.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no presente artigo foram avaliados, respectivamente, em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme laudos encaminhados juntamente com a presente Lei.

Art.4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art.5º Compete ao Departamento de Patrimônio proceder os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
EDCI/erm.

PE 58/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.822, de 3 de dezembro de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar o Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 01:Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação
(51) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC
(94) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.027 – Manutenção do Convênio Policia Militar
(120) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas..... R\$ 800.000,00

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção/Departamento de obras
(251) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal
(308) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 6.000.000,00

Entidade: 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**Órgão 11:Fundação Municipal de Esportes - FME**

Projeto Atividade: 1.093 – Manutenção da Fundação de Esportes
(5) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 5.....R\$ 400.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13:Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto Atividade: 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)
(84) 3.3.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 19.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 8.....R\$ 19.000.000,00

Art.2º Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 01:Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.002 – Manutenção Funcional do Gabinete do Prefeito
(1) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
Projeto Atividade: 1.013 – Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Jud./Aposentados e Pensionistas	
(69) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.500.000,00
Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do RH, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.	
(76) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.025 – Manutenção do Patrimônio	
(80) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário	
(100) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.026 – Manutenção da Agricultura	
(106) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.077 – Convênio Rio Criciúma	
(279) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	
(285) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens	
(303) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 6.400.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13:Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto Atividade: 1.045 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, desp. de pessoal outros p/ manut.	
(2) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000.000,00
(4) 3.1.91.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentária.....	R\$ 5.000.000,00
Projeto Atividade: 1.050 – Manutenção PSF e ESF	
(15) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.051 – Manutenção do PACs	
(22) 3.1.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.055 – Manutenção CAPs	
(35) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 8.....R\$ 19.000.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 – Lei Municipal nº 7522/2019, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACF/erm.

PE 62/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1479/20, de 1º de dezembro de 2020.

Altera o art. 3º do Decreto SG/nº 1174/20, de 24 de setembro de 2020, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto SG/nº 1174/20, de 24 de setembro de 2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º Os recursos serão aqueles destinados conforme a Lei Municipal nº 6.337, de 4 de outubro de 2013, ou, ainda, decorrentes de outras fontes próprias.”

Art. 2º As demais previsões permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
EDCI/erm.

DECRETO SG/nº 1485/20, de 8 de dezembro de 2020.

Modifica os percentuais de lotação do transporte coletivo, com base no Decreto Estadual nº 970, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º O art. 2º do Decreto SG/nº 715/20, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Sistema de mobilidade urbana operado pelo transporte coletivo, no Município de Criciúma, com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, enquanto durar a situação de emergência reconhecida através do Decreto SG/nº 395/20, deverá operar de acordo com a classificação de Risco determinada pelo Estado de Santa Catarina, nos seguintes percentuais:

I-Classificado em Risco Potencial GRAVISSIMO, com 70% da lotação máxima;

II-Classificado em Risco Potencial GRAVE, com 80% da lotação máxima;

III-Classificado em Risco Potencial ALTO, com 90% da lotação máxima;

IV- Classificado em Risco Potencial MODERADO, com 100% da lotação.

Art.2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art.3º Permanecem em vigor as determinações constantes de Decretos e Portarias anteriormente publicadas, que não conflitem com o aqui disposto.

Art.4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Portaria

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PORTARIA 003/FCC/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Designa s membros da Comissão de Autônoma de Seleção (CAS), para as finalidade do EDITAL DE PROJETOS DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Edital nº 002/2020, com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).

O Presidente da Fundação Cultural de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - NOMEAR os membros da Comissão de Autônoma de Seleção (CAS), para as finalidade do EDITAL DE PROJETOS DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Edital nº 002/2020, com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)

Nome: ANA BEATRIZ MAGALHÃES MATTAR
CPF: 086.234.688-64

Nome: EMANUELE WEBER MATTIELO
CPF: 069.805.479-25

Nome da Pessoa: WILLIAM WALTER SIEVERDT
CPF: 791.558.639-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de dezembro de 2020

Julio Cesar Lopes - Presidente - Fundação Cultural de Criciúma

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 14 – NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **DM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA EIRELI**

CNPJ/CPF: **09.611.560/0001-57**

Notificação de ISS n.º: **015/2020**

Valor do Documento: **R\$ 610.375,80**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a), membro da Fiscalização Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) de que, após análise dos documentos e dados relativos ao contribuinte e das disposições da legislação tributária aplicáveis, foi finalizado o procedimento de ação fiscal e lavrado o Termo de Encerramento de Fiscalização acima identificado, resultando no referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Em caso de inércia do sujeito passivo e/ou de seu representante legal, considerar-se-á dada a ciência 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 07 de Dezembro de 2020.

Renan Brendler Grando – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.245
Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 154/FMS/2020

Dispensa de licitação Nº. 121/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: HARMONE DE ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Objetivo: gerenciamento, a operacionalização e a execução, pela CONTRATADA das rotinas e serviços de atendimento aos pacientes clínicos positivos para a COVID-19 com quadro leve e no agravamento no quadro clínico será referenciado a Unidade Hospitalar de Alta Complexidade (HOSPITAL COM UTI), aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Prazo de vigência: 29/05/2021.

Data de assinatura: 30/11/2020.

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pelo instituto o senhor ALEXANDER ARALDI DE OLIVEIRA.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/PMC/2020

PROCESSO Nº. 596360/2020

OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do programa de gestão tributária aprovado pelo CIGA e gestão de cadastro integrado municipal CIGA CIM.

CONTRATADA: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.427.503/0001-12.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.411,00 (vinte e um mil e quatrocentos e onze reais).

BASE LEGAL: art. 24, XXVI, combinado com o art. 1º, III da Lei Nº 11.107/2005.

RECONHECIMENTO: 07/12/2020, por Celito Cardoso – Secretário da Fazenda

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2020, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 017/2020

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira, representante da Sociedade Literárias e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José, Maria Dione Gomes Antunes, a assinar os recibos de doações referentes aos projetos aprovados das entidades por esse conselho, cujo os mesmos encontram-se em fase de captação de recursos. Esta resolução terá vigência pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2020.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045/2020

Aprova a readequação do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para 2020/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 01 de dezembro de 2020, conforme ata nº 505, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a readequação do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para 2020/2021, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 01 de dezembro de 2020.

Solange Castagnel – Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

METAS	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	R\$ FIA (Atual)
Capacitação	Capacitar os profissionais que atendem diretamente crianças e adolescentes de toda rede de garantia de direitos da rede.	-Capacitação continuada de Conselheiros Tutelares, CMDCA, OSCs e rede de garantia de direitos em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8.069/1990. Formação continuada e permanente dos técnicos que prestam atendimento na Rede de proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Plano Decenal e a orientação do Ministério Público no ano de 2019. -Formação continuada dos conselheiros do CMDCA. -Contratação de coffee breack, translados, formadores	2020/2021	CMDCA	R\$ 10.000,00
Divulgação	Articulação, implantação e apoio a eventos em campanhas voltadas para informação sobre os direitos da criança e adolescente, rede de atendimento, doações IR e cartilha para as OSC inscritas no CMDCA. Imposto de renda na praça.	Confecção Cartilha FIA; Confecção de Material impresso para distribuição na rede em conformidade com público alvo específico, confecção de banner, convites, camisetas, serviços de implementação e manutenção de mídia publicitária.	2020/2021	CMDCA	R\$10.000,00
Edital do Fundo Geral	Seleção de projetos a serem financiados com os recursos captados pelo FIA de Criciúma, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e Adolescente LEI 8069/1990 e a Resolução 137 CONANDA.	Lançamento edital, seleção de projetos e assinatura dos termos.	2020/2021	CMDCA	R\$ 717.637,11
				Total	R\$ 737.637,11

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 237/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592237

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RUA TRANQUILO DALMOLIN, numa extensão de 1.631,77m, localizada no BAIRRO VERDINHO** - município de Criciúma-SC. **(Convênio:** Contrato de Financiamento Nº 21/10091-8 entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às onze horas, do dia sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 237/PMC/2020. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, a mesma informou que somente a empresa CONFER encontrava presente e devidamente credenciada nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$1.548.394,48
2ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A	R\$1.560.445,66
3ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$1.583.756,81
4ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.710.059,41
5ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$1.724.415,13

A fim de encerrar a presente sessão, a Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO
Membro Suplente

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
DANIEL MAZZUCO MARIOT

ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 237/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592237

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RUA TRANQUILO DALMOLIN, numa extensão de 1.631,77m, localizada no BAIRRO VERDINHO** - município de Criciúma-SC. **(Convênio: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-8 entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).**

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas, avaliadas e conferidas pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, onde constatou-se, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$1.548.394,48
2ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A	R\$1.560.445,66
3ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$1.583.756,81
4ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.710.059,41
5ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$1.724.415,13

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h45min., da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO
Membro suplente

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 306/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de fresadora sobre rodas, em atendimento as necessidades dos setores de pavimentação, repavimentação, reparos e tapa-buracos no município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

VERCELI NUNES CORAL - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de calhas e rufos, como também a manutenção corretiva e preventiva nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de Dezembro de 2020, às 10h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 122/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento de atendimentos ao público que possibilite a implementação de *chatbot* (atendimento automático), com possibilidade de interação humana, por meio de integração com o mensageiro instantâneo WhatsApp, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 21 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação do Resultado de Projetos Habilitados e Não Habilitados do Edital FCC Nº 002/FCC/2020

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

**RETIFICA O RESULTADO DE PROJETOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS
EDITAL FCC Nº 002/FCC/2020**

O Comitê Gestor dos Trabalhos da Lei Aldir Blanc, publica a errata em relação a publicação de análise dos habilitados e não habilitados referente ao EDITAL 002/2020 – LEI ALDIR BLANC, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Relação dos Projetos Inabilitados (Desabilitados)

TRÊS - GRAVAÇÃO DO TERCEIRO EP DA BANDA BANHO MARIA

PROPONENTE: JOSE TADEU SILVESTRI JUNIOR 05949789989

LEIA-SE:

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Relação dos Projetos Habilitados

TRÊS - GRAVAÇÃO DO TERCEIRO EP DA BANDA BANHO MARIA

PROPONENTE: JOSE TADEU SILVESTRI JUNIOR 05949789989

Criciúma, 7 de dezembro de 2020.

COMITÊ GESTOR DOS TRABALHOS
